

A modernização das carreiras no MP-BA enquanto instrumento de fortalecimento institucional

**Por André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa
do Ministério Público do Estado da Bahia**

A partir de 1º de maio de 2026, entra em vigor a **Lei Estadual nº 14.954/2025**, que promove a reestruturação do Plano de Carreiras e Vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA).

Promovida pelo Procurador-Geral de Justiça Pedro Maia Souza Marques em seu primeiro biênio de gestão 2024/2026, a mudança foi fruto de um processo de amadurecimento da política institucional do MP-BA, que, de forma republicana e propositiva, se consolida enquanto instituição indutora de políticas públicas, e trabalha incansavelmente para uma mudança da realidade social dos cidadãos baianos, com compromisso público e responsabilidade.

Um processo construído a várias mãos, onde servidores, membros, e a participação efetiva da entidade representativa da classe dos Servidores, o Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia – SINDSEMP-BA, demonstra a legitimidade do processo e o envolvimento institucional em uma causa de interesse de todos os seus integrantes.

Essa mudança, a mais profunda e estruturante desde a sua instituição do plano de carreiras original (Lei Estadual nº 8966/2003) representa um marco relevante na trajetória institucional do Ministério Público baiano, não apenas por atualizar normas vigentes há mais de duas décadas, mas, sobretudo, por reafirmar uma visão estratégica sobre a importância do servidor público de carreira para o fortalecimento da Instituição e para a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

A nova lei representa um avanço consistente no campo da governança administrativa, ao alinhar valorização profissional, segurança jurídica e eficiência organizacional, em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Uma reforma necessária e responsável

A reestruturação do plano de carreiras não surge de improviso. Ela decorre da necessidade concreta de atualizar o regime jurídico dos servidores do MP-BA, adequando-o às transformações institucionais vivenciadas ao longo dos últimos anos, à complexidade crescente das atribuições administrativas e ao papel cada vez mais estratégico desempenhado pelas atividades de apoio à função finalística do Ministério Público.

Ao redefinir e consolidar o Plano de Carreiras e Vencimentos, a Lei Estadual nº 14.954/2025 confere maior clareza à estrutura organizacional, fortalece a identidade institucional dos cargos efetivos e cria bases mais sólidas para uma gestão orientada por resultados,

planejamento e profissionalização, associada a diretrizes claras voltadas a modernização da administração pública e às novas tecnologias, que venham a qualificar e valorizar o trabalho exercido pelos Servidores.

Identidade institucional e valorização dos cargos

Entre as alterações mais visíveis da nova legislação está a atualização da nomenclatura dos cargos efetivos, que passam a refletir, de forma mais precisa, o vínculo institucional dos servidores com o Ministério Público:

- Analista Técnico → **Analista Ministerial**
- Assistente Técnico-Administrativo → **Técnico Administrativo Ministerial**
- Motorista → **Técnico Motorista Ministerial**

Mais do que uma mudança formal, essa atualização reforça a identidade institucional dos servidores e reconhece seu papel estruturante na atuação do MP-BA. Importante ressaltar que a lei foi expressa ao assegurar que essa alteração não acarreta qualquer prejuízo funcional, remuneratório ou previdenciário, preservando integralmente direitos adquiridos e a continuidade da carreira.

Fortalecimento do quadro permanente e temporário e planejamento estratégico

Outro aspecto central do novo plano de carreiras é a reafirmação da distinção entre o quadro de pessoal Permanente, que exerce as atribuições de natureza técnico-operacional, composto por servidores efetivos, e o quadro de pessoal temporário (cargos e funções de confiança) em atribuições de direção, chefia e assessoramento, com foco em aspectos de liderança, habilidades em conduzir as políticas institucionais e entregas efetivas alinhadas ao Plano Estratégico 2024/2031.

Efeitos institucionais e benefícios para a sociedade

Do ponto de vista da gestão administrativa, a nova estrutura de carreiras cria condições mais favoráveis para:

- atração e retenção de profissionais qualificados;
- desenvolvimento técnico contínuo dos servidores;
- melhoria dos processos internos e da eficiência organizacional;
- fortalecimento da capacidade institucional de planejamento e execução.

Para a sociedade, esses avanços se traduzem em um Ministério Público mais estruturado, eficiente e preparado para cumprir sua missão constitucional de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Valorizar o servidor do MP-BA é, em última instância, investir na qualidade do serviço público e na proteção dos direitos do cidadão.

Um passo estratégico para o futuro do MP-BA

A entrada em vigor da Lei nº 14.954/2025 simboliza uma escolha institucional clara: a de apostar na profissionalização da gestão, na valorização das pessoas e na modernização responsável da estrutura administrativa, alinhado às novas tecnologias e com o que há de mais moderno na administração pública, sendo reconhecido interna e externamente enquanto uma referência em estruturação de carreiras de Servidores.

Nesse contexto, a Superintendência de Gestão Administrativa reafirma seu compromisso com a implementação técnica, transparente e dialogada do novo plano de carreiras, contribuindo para que seus efeitos positivos sejam plenamente concretizados, em benefício do Ministério Público do Estado da Bahia e dos cidadãos do nosso Estado.

Salvador, 30 de abril de 2026.

André Luis Sant Ana Ribeiro

Analista Técnico – Especialidade Contabilidade

Superintendente de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia